



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1.524/2005, de 28 de abril de 2005

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM
O VALE DA UVA E DO VINHO CONVENTION &
VISITORS BUREAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o **Vale da Uva e do Vinho Convention & Visitors Bureau**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.924.572/001-80, com sede na Rua Paese n. 250, na cidade de Videira – SC.

Parágrafo Único. O convênio de que trata esta Lei, tem como objetivo a execução do **Programa – APL – TURISMO ROTA DA AMIZADE.**

Art. 2. Para cumprir com os objetivos de que trata o convênio, o Município repassará para o **Vale da Uva e do Vinho Convention & Visitors Bureau**, a importância de R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), os quais serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3. As ações e as etapas a serem cumpridas no presente convênio são as contidas no Anexo I, II e III, que ficam fazendo parte desta Lei.

Artigo 4. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

Art. 6. Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 28 de abril de 2005.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/04/05.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

